

DECRETO N° 050/2023, de 27 de outubro de 2023.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n°. 1.157/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2023, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Gabinete – Administração do Sist. Governamental
2.002	- Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00.00.00.1.0500 (7)	- Obrigações Patronais.....R\$ 6.100,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (19)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
2.006	- Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (32)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
2.023	- Manutenção do Controle Interno
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (42)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 200,00

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. Finanças – Adm. Sist. Governamental
2.003	- Manut. das Ativ. da Sec. da Adm., Plan. e Finanças
3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (56)	- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (140) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 200,00

2.012 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.1.0604 (150) - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

2.027 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00.00.00.00.1.0604 (202) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

2.205 - Incremento Temporário da APS

3.1.90.11.00.00.00.00.1.4500 (615) - Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.1.4500 (617) - Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO

07.02 - Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)

2.171 - Manut. do Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (333) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.200,00

07.03 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)

2.173 - Manut. do Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)

3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (364) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 7.100,00

07.04 - Ensino Fundamental

2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.08.00.00.00.00.1.0500 (403) - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor....R\$ 200,00

2.177 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00.1.0500 (410) - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00

3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (412) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 3.600,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária

2.181 - Manut. das Ativ. da Sec. da Agricultura e Pecuária

3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (465) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.500,00

3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (468) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$
2.700,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.188 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Públicas**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (513) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
1.600,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (528) - Indenizações e Restituições.....R\$
1.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
89.500,00

Art. 2º – Servirá de recurso, para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0604 (197) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
18.000,00

2.205 - **Incremento Temporário da APS**
3.3.93.32.00.00.00.00 1.4500 (619) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$
13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.4500 (620) - Outros Serv. de Terceiros - PJ.....R\$
24.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
1.129 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Públicas**
4.4.90.52.00.00.00.00.1.0500 (510) - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$
33.485,70

99 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.01 - **Reserva de Contingência**
9.001 - **Reserva de Contingência Rec. Livres**
9.9.99.99.00.00.00.00.1.0500 (569) - Res. de Contingência e Res. de RPPS.....R\$
1.014,30

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 89.500,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 27 de outubro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____